

Ofício Circular nº 001/2020 - SIASS

Vitória, 08 de janeiro de 2020.

Aos Senhores Gestores dos Órgãos Partícipes do Acordo de Cooperação SIASS UFES

Assunto: **Obrigatoriedade de apresentação de atestado original**

Senhores Gestores,

1. Vimos por meio deste informar acerca do teor do comunicado da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, cuja cópia segue em anexo, relativamente à **obrigatoriedade de apresentação dos atestados médicos e odontológicos originais**, tanto para fins de realização de perícia médica oficial, **quanto para fins de registro das licenças para tratamento de saúde passíveis de dispensa de perícia**.
2. Portanto, informamos que não mais serão aceitos nesta Unidade SIASS UFES atestados encaminhados por e-mail para registro das licenças.
3. Excepcionalmente, para aqueles servidores cuja sede do órgão fica situada na Grande Vitória, contudo o servidor desempenha suas atividades funcionais em outro município, ou para aqueles servidores cujo órgão de lotação e exercício fica sediado em outra localidade, será autorizado o envio dos atestados médicos e odontológicos, para fins de registro, via e-mail.
4. Reforçamos, por oportuno, que nos casos de realização de perícia médica oficial faz-se necessária a presença do servidor ou familiar, independentemente do seu local de exercício.

Atenciosamente,

Polyana Gitirana Guerra Rameh
Gestora da Unidade SIASS/UFES